



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3093 de 22 de julho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3093 de 22/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Processo: 5555/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de produtos químicos em atendimento à Coordenação de Zoonoses.
Valor: R\$ 9.250,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3093 de 22/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – RJ.
Processo: 5796/2019 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Objeto: Taxa para liberação de eventos agropecuários.
Valor: R\$ 330,00
Fundamentação: Art. 25, Cput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3093 de 22/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA.
Processo: 5348/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de Avaliação Imobiliária em atendimento ao interesse da SMS em locação de imóvel para instalação do PSF de Arcozelo.
Valor: R\$ 410,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Processo: 5850/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Coordenação Farmacêutica.
Valor: R\$ 18.780,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Processo: 5837/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Coordenação Farmacêutica.
Valor: R\$ 25.618,82
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Processo: 5842/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Coordenação Farmacêutica.
Valor: R\$ 15.323,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decreto nº 5803 de 22 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 140.609,42 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	20	1992	R\$ 70.978,23
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	15	1897	R\$ 69.631,19
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 140.609,42

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	20	1993	R\$ 70.978,23
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	4.4.9.0.51	15	2945	R\$ 69.631,19
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 140.609,42

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5804 de 22 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 62.734,08 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1	3245	R\$ 59.996,08
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1	3246	R\$ 2.738,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 62.734,08

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	3027	R\$ 62.734,08
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 62.734,08

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:** GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: **DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: **MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA -Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO, RICARDO ESTEVAM REZENDE, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: **IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: **SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

EDITAL Nº 052/2019 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 29 de julho de 2019.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2019.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO**GUARDA MUNICIPAL FEMININO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
63483-2	DENISE LEITE

EDITAL Nº 053/2019 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 29 de julho de 2019.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2019.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO**MOTORISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
63135-3	ROSEMIRO FIGUEIRA DE CARVALHO

**EDITAL N° 054/2019 - SMA****PORTARIA N° 472/2019 - G.P.**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 29 de julho de 2019.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2019.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO**

N° INSCRIÇÃO	NOME
391-3	SANDRA MARIA BARBOSA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERTÃO DOS COENTROS

N° INSCRIÇÃO	NOME
65620-8	CRISTIANE COELHO DE AZEVEDO

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando n° 029/2019 de 15/07/2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar (a)o servidor(a) **CAROLINE DUARTE NASCIMENTO**, Matrícula n° 1520/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

